DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

DECRETO Nº 079, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA MEDIDA DE QUARENTENA QUE TRATAM OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 09/2020, 011/2020, 15/2020, 15-A/2020,17/2020, 024/2020, 31/2020, 35/2020, 39/2020, 40/2020,e 42/2020, 45/2020, 49/2020, 55/2020, 58/2020 e 66/2020, 75/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito do Município de Herculândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e por considerar que o Governo do Estado de São Paulo, fundamentado nas recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria do Estadual da Saúde, emitiu o Decreto Estadual nº 65.237, de 09 de outubro de 2020, estendendo as medidas de quarentena disciplinadas pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, e consequentemente por considerar a necessidade de realizar o enfrentamento e contenção da disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços públicos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estendido até 16 de novembro de 2020 o período de quarentena de que trata o Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 75/2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (CORONAVÍRUS), no município de Herculândia-SP, mantendo-se vigentes todas as medidas preventivas e protetivas recomendadas e disciplinadas nos Decretos Municipais anteriores, bem como determinando o cumprimento dos Decretos Estaduais nºs. 64.881 de 22 de março de 2020; 64.920 de 06 de abril de 2020; 64.946 de 17 de abril de 2020; 64.959 de 04 de maio de 2020; 64.967, de 08 de maio de 2020 e 64.994, de 28 de maio de 2020.

Artigo 2º - Fica mantida a aplicação no Município de Herculândia, das disposições do chamado "Plano São Paulo", Decreto Estadual nº 64.994, de 29 de maio de 2020, para enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, devendo para tanto, serem seguidas as normativas estaduais vigentes.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor em 13 de outubro de 2020, revogando todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL PÚBLICO DE COSTUME, POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exped. Da Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A D J U D I C A Ç Ã O

IAGO YAN DE CARVALHO VIEIRA, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, por uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020, em favor das empresas: JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI – EPP, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 44, 45, 63, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95 e 96, OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI – ME, vencedora dos itens: 66, 67, 69 e 74, TRANSLUB TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA - ME, vencedora dos itens: 01, 06, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 91, 92, 99, 100, 102, 103, 104, e 106, WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP, vencedora dos itens: 07, 08, 09, 11, 13, 43, 46, 47, 48, 53, 56, 64, 65, 68, 70, 71, 79, 80, 97, 98, 101, 105 e 107, do presente certame licitatório, visando registro de preços para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos e de freio, graxas e produtos para lavagem de autos todos de primeira linha, com registro na ANP, para atender os veículos da frota do município de Herculândia, pelo período de 12 meses.

O Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2020 - Processo Licitatório nº 031/2020, o valor total é de R$ 215.324,49 (duzentos e quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Herculândia/SP, 05 de outubro de 2020.-

IAGO YAN DE CARVALHO VIEIRA

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fica HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020, em favor das empresas: JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI – EPP, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 44, 45, 63, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95 e 96, OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI – ME, vencedora dos itens: 66, 67, 69 e 74, TRANSLUB TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA - ME, vencedora dos itens: 01, 06, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 91, 92, 99, 100, 102, 103, 104, e 106, WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP, vencedora dos itens: 07, 08, 09, 11, 13, 43, 46, 47, 48, 53, 56, 64, 65, 68, 70, 71, 79, 80, 97, 98, 101, 105 e 107, do presente certame licitatório, visando registro de preços para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos e de freio, graxas e produtos para lavagem de autos todos de primeira linha, com registro na ANP, para atender os veículos da frota do município de Herculândia, pelo período de 12 meses.

Herculândia/SP, 13 de outubro de 2020

RICHARDSON BRANCO NUNES

Prefeito Municipal

A D J U D I C A Ç Ã O

IAGO YAN DE CARVALHO VIEIRA, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, por uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020, em favor da empresa: AQUAMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA – ME, vencedora do presente certame licitatório, visando o registro de preços para futura e eventual

aquisição de produtos diversos para tratamento de água potável distribuída à população do município de Herculândia- SP, pelo período de 12 meses.

O Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020 - Processo Licitatório nº 033/2020, o valor total é de R$ 64.986,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Herculândia/SP, 05 de outubro de 2020.-

IAGO YAN DE CARVALHO VIEIRA

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fica HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020, em favor da empresa: AQUAMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA – ME, vencedora do presente certame licitatório, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos diversos para tratamento de água potável distribuída à população do município de Herculândia- SP, pelo período de 12 meses.

Herculândia/SP, 13 de outubro de 2020

RICHARDSON BRANCO NUNES

Prefeito Municipal